



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.421

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE nº 1.744, que só permite o trancamento de matrícula no 1º período em casos de doença e de serviço militar obrigatório;

o parecer do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Daniel Rodrigo da Silva**, requerimento nº 939/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de matrícula no 1º período.

Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

06 SET 2013 051